ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 24.259/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Bevilácqua", representado por seu Presidente, o DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, neste ato denominado LOCATÁRIO, e a SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 033307262007-0 SSP/MA e do CPF n.º 576.376.443-91, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 50, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão, - CEP: 65.939-000, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. º 0018/2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24.259/2016, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo n.º 24.259/2016, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 27, Bairro Jardim Planalto – Itinga do Maranhão, cujas instalações destinam-se ao Fórum da Comarca de Itinga do Maranhão, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993 e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 1º/09/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 1º/09/2019 e término em 1º/09/2020, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice IPC-A acumulado referente a maio/2019 (4° mês anterior ao encerramento do contrato), conforme descrito abaixo:

Cleide campos Brito Macedo

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	01/09/2019
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R$ 4.005,44
IPC-A MAIO/2019 (ACUMULADO12 MESES)	4.6584%
VALOR DO REAJUSTE	R$ 186,59
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R$ 4.192,03
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R$ R$ 50.304,35

3.2. O índice utilizado foi atualizado pelo portal: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de R$ 50.304,35 (quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo de R$ 4.192,03 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e três centavos) seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO – CO – 19282019 e DESPACHO – COCON – 6602019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R$ 16.768,12 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2019NE002220/TJMA, emitida em 18/07/2019, alocada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO – GP 41832019, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Cleide campos de Brito macedo

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes LOCATÁRIO e LOCADOR.

São Luís (MA), 09 de agosto de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO
Locador

Cleide Campos de Brito Macedo

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5422019
(relativo ao Processo 242592016)
Código de validação: E389998B34

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0018/2016, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 24.259/2016; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 1°/09/2016, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA. DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 1°/09/2019 E TÉRMINO EM 1°/09/2020, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 62, § 3°, I DA LEI 8.666/93 E LEI 8.241/91. DO VALOR: O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES É DE R$ 50.304,35 (QUARENTA E OITO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO DE R$ 4.192,03 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) SEU VALOR MENSAL, CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO – CO – 19282019 E DESPACHO – COCON – 6602019. DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R$ 16.768,12 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2019NE002220/TJMA, EMITIDA EM 18/07/2019, ALOCADA NAS SEGUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA CONTRATANTE, DECISÃO – GP 41832019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 62, § 3°, I DA LEI 8.666/93 E LEI 8.245/91. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/08/2019; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO - LOCADOR.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/08/2019 12:29 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

148/2019	13/08/2019 às 11:22	14/08/2019